



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## DECRETO Nº 1191, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

### **“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.**

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Nº 1.186, 07 de agosto de 2007,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Educação, os seguintes membros, representantes de suas respectivas classes:

#### **I – A Diretoria Municipal de Educação, membro nato, seu Presidente**

Regina Célia Brunozzi

#### **II – Representando o Poder Executivo indicado pelo Prefeito Municipal**

Titular: Diogo Quintiliano de Oliveira

Suplente: Angelica Borges Sales

#### **III – Um Representante do Centro Municipal de Educação Infantil “Maria Alves de Brito”**

Titular: Cassia de Freitas Signori

Suplente: Quédima Freitas Nunes Santos

#### **IV – Um Representante da Escola Municipal Professor “Lázaro Rosa Muniz”**

Titular: Quelen Alves da Silva

Suplente: Samara Marcielly da Costa Furtado





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

---

## **V - Um Representante da Escola Estadual “Coronel Oscar de Castro”**

Titular: Rodrigo Peloja

Suplente: Poliana Regina da Silva Mendes

## **VI – Um Representante da Comissão Permanente de Educação da Câmara Municipal.**

Titular: Carmem Lúcia Tomáz Borges

Suplente: Patrícia Helena Silva Mendes

## **VII – Um Representante do Conselho Administrativo da Paróquia Nossa Senhora da Abadia.**

Titular: Nelsi Dias da Silva

Suplente: Patricia Bernardes Franco

## **VIII – Um Representante Do Sindicato de Pirajuba**

Titular: Carlos Martins Tiago

Suplente: Cristian Borges Tiago

## **IX – Um Representante do Fundo Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento – FUMINDES.**

Titular: Sidenir Zeferino da Rocha Carvalho

Suplente: Tais Cristina da Cruz Clemente

## **X – Um Representante da Diretoria de Esportes.**

Titular: Lucas Rangel da Silva

Suplente: Mayron Cesar Pinto

## **XI – Um Representante dos Centros Espíritas de Pirajuba**

Titular: Priscila Bernardes Borges

Suplente: Dunalva Antonia Bernardes da Silva





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

**Art. 2º** – Os membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados no artigo anterior, não farão jus a nenhuma remuneração, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público ao Município de Pirajuba.

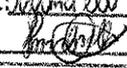
**Art. 3º** – Revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1008/2021, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,

Aos 11 de novembro de 2021.

  
**AIRTON ALVES**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 11/11/2021	
Nome.: Cassimelli Reis Mendes	
Ass.: 	Masp.: 103

